



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**LEI Nº 2210/2022**

**DATA 26/01/2022**

**Súmula.** Extingue o cargo em comissão de Diretor Legislativo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica extinto o cargo em comissão de Diretor Legislativo, constante no anexo II da Lei nº 215/2010, de 30 de março de 2010, bem como as atribuições constante no anexo VI do mesmo diploma, com suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de Janeiro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

27/01/2022

Jornal AMP

Página 284

Edição 2442

Luiz  
Ass. Responsável